DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Homologação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.752, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.072, de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maço de 1964;

CONSIDERANDO os recursos financeiros transferidos pela União destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Pirangi um crédito suplementar no valor de R$.827.183,96 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 – Departamento de Saúde				
10.302.0060.2.045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 386	R$.827.183,96	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 302.000	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação,** decorrente das transferências financeiras recebidas da União e/ou do Estado destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.035, de 26 de junho de 2025), em conformidade com o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3.853/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036). "

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.745/2026, que institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036), **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036)**:

I - Secretaria Municipal de Educação: Sueli Aparecida Salla Vidotti e Adriana Mires Santiago Caramelo;

II - Conselho Municipal de Educação: Roseli Massabni Massaroppe;

III - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Graziela Aparecida Pinto de Sousa;

IV - Gestores de Unidades Escolares Municipais: Isabel Cristina Gomes Godoy;

V - Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino: Selenita Cristina Rissi Vieira;

VI - Professores da Rede Municipal de Ensino: Nelma Regina Momenti;

VII - Câmara Municipal: Gabriel Rissi Vieira;

VIII - Pais ou Responsáveis pelos Estudantes: Larissa Aparecida Moraes Guirado;

IX - Sociedade Civil Organizada: Juliana Aparecida Gonçalves Nunes;

X - Poder Executivo (Planejamento ou Finanças): Gustavo Aparecido Meira.

Art. 2º - A coordenação da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A Comissão poderá eleger, entre seus membros, um(a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a)-Executivo(a), responsáveis pelo apoio à coordenação dos trabalhos.

Art. 3º - Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, sendo a participação considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º - Compete à Comissão desenvolver as atribuições previstas no Decreto nº 3.745/2026, observando o cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, HOMOLOGA a lista de classificação do Processo Seletivo Nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi, 13 de agosto de 2026.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Psicologia/ Pedagogia

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0563593	GABRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	51499713835	16/12/2005	52,000

Qtd. Candidatos: 1

Total Candidatos: 1

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 para as funções de **Administração (não houve aprovados), Ciências Biológicas/Engenharia Agronômica/Engenharia Ambiental/Gestão Ambiental (não houve aprovados), Direito (não houve aprovados), Farmácia (não houve aprovados) e Psicologia/ Pedagogia** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pirangi.sp.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi, 13 de agosto de 2026.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal